



343

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.716.536/0001-67 DUNS®: 894234972
Razão Social: B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: BF PRODUTOS DE LIMPEZA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/12/2022
FGTS	Validade:	10/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/07/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/06/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

CPF/CNPJ: **33.716.536/0001-67**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos de art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:19:48 do dia 26/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NZH1260722111948

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BRISA FRESCA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 33716536000167,
Endereço - RUA DO COMERCIO, 236 - BAIRRO CENTRO - PAULO BENTO - RIO GRANDE DO SUL - CEP 99718-000.

22 de junho de 2022, às 08:51:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **73739a7dc87f0616680038741ccb4ecf**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BF Industria de Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ n. 33.716.536/0001-67, estabelecida na Rua do Comércio, 236, bairro Centro, no Município de Paulo Bento, estado do Rio Grande do sul, CEP 99718-000, fornece para a esta empresa, LDB Comercio Varejista de Materiais de Limpeza EIRELI, CNPJ nº 30.809.696/0001-62, com sede na rua Antonio Virgilio Busnello, nº 185, bairro Bela Vista, CEP 99704-056, Erechim – RS, os materiais abaixo especificados:

- 1) Período: 19.10.2021 à vigente;
- 2) Produtos:
 - a. Amaciante 2 e 5 litros,
 - b. Cera Colorida e Incolor – 2 e 5 litros.
 - c. Detergentes 2 e 5 litros,
 - d. Desinfetantes 2 e 5 litros,
 - e. Limpadores Perfumados Multiuso 2 e 5 litros,
 - f. Lava Roupas 2 e 5 litros.
- 3) Quantidade: a quantidade é variável levando em consideração a demanda da nossa empresa, porem a média mensal entre todos produtos acima referidos é de 250 unidades.
- 4) Valor: o valor mensal também oscila em decorrência da quantidade, porem a media é em torno de R\$ 3.000,00.

Atesta nos ainda, que os fornecimentos estão sendo realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

LUAN DOUGLAS
BALESTRIN:0236
0680080

Assinado de forma digital
por LUAN DOUGLAS
BALESTRIN:02360680080
Dados: 2022.06.19
22:31:55 -03'00'

Erechim 15 de junho de 2022

LDB Comercio Varejista de Materiais de Limpeza EIRELI
CNPJ. 30.809.696/0001-62



Certidão de Situação Fiscal nº **0020552770**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **B F IND DE PROD DE LIMPEZA LTDA**
Endereço: **RUA DO COMERCIO, 236
CENTRO, PAULO BENTO - RS**
CNPJ: **33.716 536/0001-67**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **JULHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/9/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030569069**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CPF/CNPJ.....: **33.716.536/0001-67**
Insc. Municipal...: **579**
Endereço.....: **Rua Do Comércio, 236**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Paulo Bento**
Atividade(s).....:
2062-2/00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive o exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site transparencia.paulobento.rs.gov.br:8080/servonline/

Certidão emitida gratuitamente e válida até 18/08/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 233716536000167
Emitida às 17:38:42 do dia 19/07/2022.
Código de Autenticidade 339A.1D18

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

A empresa BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.716.536/0001-67, por intermédio do seu representante legal o Sr. Luan Douglas Balestrin, portador do CPF nº 023.606.800-80, e RG nº 1098407834, **DECLARA**, cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como **MICROEMPRESA** conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração.

Erechim, 14 de julho de 2022

LUAN DOUGLAS
BALESTRIN:0236
0680080

Assinado de forma digital por
LUAN DOUGLAS
BALESTRIN:02360680080
Dados: 2022.07.14 15:06:00
-03'00'

Luan Douglas Balestrin
CPF. 023.606.800-80
RG. 1098407834



Certidão de Situação Fiscal nº **0019824913**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **B F IND DE PROD DE LIMPEZA LTDA**
Endereço: **RUA DO COMERCIO, 236
CENTRO, PAULO BENTO - RS**
CNPJ: **33.716.536/0001-67**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029834525**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.